



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4502

Ji-Paraná (RO), 13 de maio de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
RELATÓRIO IPREJI.....	PÁG. 01
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 08
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 09
FICHA DE INSCRIÇÃO.....	PÁG. 09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 14

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1624, DE 12 DE MAIO DE 2025

Exonera Gustavo Angelo Roldão, do cargo em comissão de Controlador Técnico da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 99 de 08/05/2025 \(ID 1736880\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Gustavo Angelo Roldão, do cargo em comissão de Controlador Técnico da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2025 às 20:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1742323** e o código verificador **6895769C**.

Docto ID: 1742323 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1623, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1557 de 30 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1557 de 30 de abril de 2025 ([ID 1723641](#)), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, edição n. 4496 página 5 do dia 05 de maio de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Coordenador de Limpeza Urbana	Assessor Executivo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de maio de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/05/2025 às 20:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1742394** e o código verificador **05B159E0**.

Docto ID: 1742394 v1

RELATÓRIO IPREJI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ IPREJI

EXERCÍCIO
2024

Ji-Paraná-RO



ID: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

Prefeito do Município
Affonso Antônio Cândido

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/RO – IPREJI

Presidente interina
Lânea de França Cirqueira Lins

Diretora Administrativo/Financeiro
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

Diretora Previdenciária
Lânea de França Cirqueira Lins

Diretora de Contabilidade
Josenita Dutra Lana



ID: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE.....4

2 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....4

2.1 Planejamento Orçamentário - Previsão e Arrecadação das Receitas.....5

2.2 Planejamento Orçamentário - Fixação e Execução das Despesas.....5

2.3 Resultado Orçamentário.....6

2.4 Meta Prevista da Concessão de Benefícios Mantidos.....7

2.4.1 RPPS - Regime Próprio de Previdência.....7

2.5 Cálculo Atuarial e suas Revisões.....8

2.5.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....9

2.5.1.1 Equilíbrio Financeiro9

2.5.1.2 Equilíbrio Atuarial10

2.5.2 Provisões Matemáticas – Plano Previdenciário.....10

2.5.3 Aporte para Amortização do Déficit Atuarial.....11

2.5.4 Custeio do Plano Previdenciário.....11

2.6 Gestão dos Investimentos.....11

2.7 Comprev.....14

2.8 Atendimento ao Segurado.....15

2.9 Ações Administrativas.....15

3 ESTRUT. DE GOVERN. E CONTROLE INTERNOS ADMINISTRATIVOS.....17

3.1 Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP.....17

3.2 Comitê de Investimentos e Recursos Previdenciários - CIRP.....18

3.3 Conselho Fiscal de Previdência – CFP.....18

3.4 Pró Gestão.....18

4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.19

4.1 Receitas Correntes.....19

4.2 Receita de Capital.....20

4.3 Execução das Despesas.....20

4.3.1 Despesa com Pessoal Inativo e Pensionistas.....20

4.3.2 Taxa Administração/ Despesas Administrativas.....21

4.4 Saldo Contábil Financeiro.....22

4.5 Variações Patrimoniais.....22

4.6 Fluxo de Caixa.....23

4.7 Situação Patrimonial.....24

5 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPREJI.....25

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

A Constituição Federal de 1988 assegura aos servidores públicos de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, instituído pela Lei Municipal n. 1.403/2005, alterada pela Lei 3.465 de 21 de dezembro 2021, tem por finalidade essencial gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Ji-Paraná, especialmente quanto a operacionalização dos respectivos planos de benefícios previdenciários nos termos da legislação, abrangendo os servidores públicos da administração direta e Indireta, Autárquica e Fundacional.

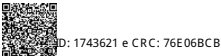
O IPREJI é organizado com base em normas que garantam seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social - MPS. Seus recursos são constituídos pela contribuição do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária, e só podem ser utilizados para pagamentos de benefícios previdenciários. É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos estão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as Normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº4.963 de 25 de novembro de 2021.

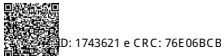
O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, através de sua Presidência e da Diretoria Administrativa Financeira, de Contabilidade e Previdenciária, elaborou o relatório abaixo, abordando o planejamento e as atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2024.

2 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

O planejamento orçamentário possibilita o entendimento da situação econômica e financeira do Instituto, pois traz diretrizes como medidas para se cumprir os objetivos propostos. Embasa a tomada de decisões do gestor ao delimitar a projeção de arrecadação de



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas."Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

receitas e fixação das despesas bem como o acompanhamento das metas estabelecidas.

A Lei Orçamentária Municipal nº 3.691, de 27 de dezembro de 2023 instituiu o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI para o exercício financeiro de 2024, estimou a Receita em R\$ 61.153.591,35 e fixou a Despesa em igual valor, o que demonstra equilíbrio nas previsões entre Receitas e Despesas.

2.1 Planejamento Orçamentário - Previsão e Arrecadação das Receitas

A previsão das receitas são baseadas nas receitas de contribuição dos servidores, contribuições previdenciárias patronais, contribuições dos aposentados e pensionistas, aplicações financeiras, serviços administrativos (Taxa de Administração), aportes periódicos para amortização do déficit atuarial, restituições ativas e compensação financeira previdenciária. Veja abaixo os valores provisionados e o resultado alcançado.

Quadro 01 – Previsão das receitas X Receitas Arrecadadas

Descrição	Previsão Inicial (a)	Arrecadação (b)	Percentual de Execução (c=b/a*100)
01 Contribuições dos Servidores Ativos	14.990.194,88	15.955.861,08	106,44
02 Contribuições dos Servidores Cedidos	340.523,51	346.998,73	101,90
03 Contribuições Inativos (Aposentados)	562.217,03	646.065,24	114,91
04 Contribuições dos Pensionistas	175.090,79	169.307,76	96,69
05 Contrib. Seguros Sentenças Judiciais (Precatórios)	0,00	212.952,95	*
06 Contribuições Patronais Servidor Civil	14.990.195,82	15.955.861,39	106,44
07 Contribuições Patronais dos Servidores Cedidos	340.564,77	356.297,63	104,61
08 Aportes Periódicos p/ Amortização do Déficit Atuarial	8.990.375,70	2.667.708,43	29,67
09 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais (Tx ADM)	3.926.221,80	3.993.082,62	101,70
10 Serviços Administrativos e Comerciais - Cedidos	39.017,82	57.039,81	146,18
11 Multas e Juros sobre Contribuições	413,60	1.769,69	427,87
12 Compensação entre Regimes de Previdência	900.000,00	3.092.799,55	343,64
13 Restituições	0,00	26.689,63	*
14 Rendimentos das Aplicações Financeiras	15.898.775,63	19.116.950,23	120,24
= TOTAL GERAL	61.153.591,35	62.599.384,74	102,36

Fonte: Anexo TC 04 - Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI 8.0

A baixa arrecadação dos Aportes Periódicos p/ Amortização do Déficit Atuarial em relação ao valor provisionado (item 8), se deve ao fato de que os valores foram provisionados baseados na avaliação Atuarial de 2022/2023, porém, com a Avaliação Atuarial 2024 ano base 2023 houve redução do déficit Atuarial, diminuindo assim o valor a arrecadar dos Aportes Periódicos conforme Decreto Municipal nº 0940 de 14 de fevereiro de 2024 Anexo I.

2.2 - Planejamento Orçamentário - Fixação e Execução das Despesas

O quadro a seguir demonstrará o quanto se tem resguardado em orçamento para cada Projeto/atividade, que somados perfazem o valor total do orçamento Financeiro de 2024, como também os valores executados no exercício. Justifica-se o maior montante do



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

orçamento estar alocado na dotação inicial do projeto/atividade **Reserva de Contingência e Reserva do RPPS**, por se tratar da diferença positiva apurada entre a receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento do RPPS do exercício. Salienta-se que a Reserva do RPPS não pode ser executada orçamentariamente, pois esses recursos possuem previsão de serem utilizados em exercícios futuros, em rubricas específicas.

Da forma como está prevista, serve somente para manter o equilíbrio entre receitas e despesas na elaboração das respectivas leis orçamentárias, devido às receitas previstas comporem montante maior que as despesas fixadas para o exercício.

O orçamento foi executado através das ações planejadas e os percentuais obtidos foram mediante comparativo entre a dotação fixada e os empenhos da despesa.

Quadro 02 – Execução das Despesas em Percentuais por Programas

0014 - Programa Previdenciária dos Servidores Públicos Municipais	Dotação Inicial (a)	Empenhada (b)	Percentual de Execução (c=b/a*100)
2069 Manutenção Administrativa do IPREJI	4.220.533,81	1.745.611,06	41,35
2075 Manutenção das Atividades do CMP e CIRP	300.000,00	196.560,00	65,52
2153 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	19.321,90	5.511,08	28,52
2125 Serviços de Previdência do IPREJI	18.600.000,00	16.582.183,84	89,15
= TOTAL ATIVIDADES	23.139.855,71	18.529.865,98	80,07
9999 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	38.013.735,64	0,00	-
TOTAL GERAL	61.153.591,35	18.529.865,98	30,30

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI 8.0

Observa-se que na execução orçamentária, considerando o valor total do orçamento planejado, foram empenhadas R\$ 18.529.865,98 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) durante o exercício financeiro o qual equivale ao percentual do total do orçamento de 30,30%.

Se desconsiderar o montante previsto para a Reserva de Contingência, foi executado o percentual de 80,07% do previsto para despesas, conforme registrado na linha TOTAL ATIVIDADES do quadro 02.

2.3 – Resultado Orçamentário

O confronto entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada no exercício 2024, resultou no superávit orçamentário total na ordem de R\$ 44.069.518,76 (quarenta e quatro milhões e sessenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

A previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial das despesas não sofreram alterações no decorrer do exercício, permanecendo assim, o mesmo valor o da previsão e da dotações atualizadas. O superávit Orçamentário se refere as receitas realizadas deduzidas dos valores empenhados.



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

Quadro 03–Execução Orçamentária – comparativo entre os três últimos exercícios

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Previsão Atualizada da Receita	36.186.613,02	48.808.691,91	61.153.591,35
Dotação Atualizada d aDespesa	38.386.613,02	48.908.691,91	61.153.591,35
Receita Realizada	51.885.435,30	75.356.083,76	62.599.384,74
Despesa Empenhada	15.780.727,80	16.764.538,89	18.529.865,98
Despesa Liquidada	15.780.040,58	16.764.091,29	18.528.529,34
Despesa Paga	15.780.040,58	16.764.945,93	18.522.940,56
SuperávitOrçamentário(Apurado no exercício)	36.104.707,50	58.591.544,87	44.069.518,76

Fonte: Balanço Orçamentário do IPREJI e Relatórios Extraídos do Sistema Pública SCPI.8

2.4 – Meta da Concessão de benefícios Mantidos

Conforme demonstrado na Figura nº01 a meta prevista no PPA para o exercício de 2024 foi a de manter a Concessão de até 751 benefícios.

Figura 01 - Previsão no PPA 2022/2025

Programa: 0014 Previdenciária dos Servidores Público Municipal									
Justificativa: A concessão de benefícios previdenciários na forma que determina a lei 1403/2005 é essencial para garantir segurança, estabilidade e ao servidor no encerramento de sua vida profissional.									
Objetivo: Promover o regular funcionamento do Fundo de Previdência do Município; Manter a concessão de benefícios dos atuais e futuros aposentados e pensionistas do Município.									
Público Alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
Concessão de benefícios mantido	Und	Unidade	487	843	588,00	676,00	751,00	843,00	

Fonte: Lei Municipal n. 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Da meta prevista para o exercício de 2024, qual seja, de manter a concessão de benefícios, alcançou-se 80,29%.

Quadro 04 - Resultados Alcançados

Indicadores				
Indicador	Unidade de Medida	PPA 2022 -2025		
		Quant Previsto (a) 2024	Quant mantida 31/12 (b) 2024	Meta Alcançada b/a*100
Concessão de Benefícios Mantidos	UN	751	603	80,29%

Fonte: Relatório dos Resultados IPREJI

2.4.1 - RPPS – Regime Próprio De Previdência Social

A administração do RPPS do município de Ji-Paraná é feita através do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI. O regime de financiamento representa o mecanismo que permitirá o cálculo dos valores necessários para que o plano de previdência tenha cobertura financeira plena, ou seja, o completo financiamento do seu custo previdenciário. A portaria do MPS 4.992 de 1999 prevê que os RPPS poderão adotar o



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

Regime Financeiro de Capitalização, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais ou o Regime de Repartição Simples.

O modelo adotado pelo RPPS do município de Ji-Paraná é o Regime Financeiro de Capitalização, no qual sua estrutura técnica permite que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo ente público (Município), incorporando as reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do RPPS para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos. Por isso, há a necessidade de estrita observação às premissas estabelecidas para o plano previdenciário, com constante observação do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial.

O Regime Próprio de Previdência Social administra os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Município de Ji-Paraná-RO e seus dependentes, e contava em 31/12/2024 com 2.736 segurados, conforme descrito abaixo:

Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.133	488	115	2.736
77,96%	17,84%	4,20%	100,00%

A massa de Segurados Ativos estão divididos entre a administração direta e indireta sendo:

- a) 2.024 servidores ativos da Prefeitura;
- b) 03 servidores ativos do IPREJI;
- c) 52 servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores;
- d) 29 servidores da Autarquia Municipal de Trânsito;
- e) 24 servidores da Fundação Cultural; e
- f) 01 Servidor da Agerji.

Em 2024 foram concedidos mais 44 benefícios, sendo: 37 aposentadorias e 7 pensões por morte, como também houve benefícios suspensos/desligados por motivos de falecimento, reversão ou tenha completado idade no caso dos pensionistas.

Quadro 05 – Inativos e Pensionistas considerando três últimos exercícios

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Aposentados	440	463	488
Pensionistas	115	115	115
Total	555	577	603

Fonte: FOPAG do IPREJI

2.5 - Cálculo Atuarial e suas Revisões

Cálculo Atuarial tem como função principal preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Instituo durante todo seu período de existência. Para conseguir esse equilíbrio, é necessário que as alíquotas de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios estejam definidos a partir de cálculos atuariais. A expectativa de sobrevida dos



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

segurados, os dependentes, os valores dos benefícios a serem pagos e o tempo de contribuição dos participantes, são dados utilizados que fornecem as alíquotas de contribuição adequadas para o gerenciamento dos futuros benefícios. O objetivo é chegar a um equilíbrio entre o valor da contribuição do servidor (desconto efetuado no salário) e o benefício que ele irá receber (aposentadoria), sendo primordial o caráter contributivo do sistema.

A Lei n. 9.717/1998 em seu artigo 1º, inciso I, determina a “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”. A necessidade de reavaliação atuarial em cada balanço é determinante para a continuidade do equilíbrio financeiro e atuarial do plano, pois as oscilações que ocorrem na base cadastral dos servidores, na economia e nas variações demográficas, tornam as hipóteses atuariais, tentativas de aproximação com a realidade.

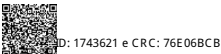
Atualmente, conforme estipulado pela avaliação atuarial de 2024, a contribuição do segurado para o RPPS do Município é de 14% do salário de contribuição, e a contribuição do empregador de 14% sobre a folha de pagamento, necessitando de complementação mediante aporte para amortização do déficit atuarial.

2.5.1 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

O montante arrecadado com as contribuições do servidor, patronal e aportes são aplicados de acordo com a legislação vigente, seguindo a política de investimento anual do IPREJI. Estes recursos servirão para fazer frente às despesas com benefícios futuros que o IPREJI tem de arcar para com os servidores municipais. Além disso, irá custear o pagamento dos benefícios previdenciários com a reserva constituída, sem necessidade de utilizar recursos do Tesouro Municipal. É necessário o entendimento no sentido de que o recurso previdenciário, arrecadado do servidor, tem como finalidade apenas para pagamento de aposentadorias e pensões na inatividade. Sendo assim, o gestor não pode utilizá-lo para outros fins que não o previdenciário, pois, o recurso previdenciário apesar de ser um patrimônio muito grande, é acumulado para o futuro, momento em que os servidores irão utilizá-lo para recebimento do benefício da aposentadoria ou pensão.

2.5.1.1 - Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados por este sistema. O equilíbrio financeiro vem se mantendo nos últimos três exercícios, com a arrecadação das receitas superior ao total das despesas empenhadas.



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

Quadro 06 – Equilíbrio Financeiro

ANO BASE	2022	2023	2024
DESCRICAÇÃO			
(+) Receitas	51.885.435,30	75.356.083,76	62.599.384,74
(-) Despesas	15.780.727,80	16.674.538,89	18.529.865,98
(=) Equilíbrio financeiro (Superávit)	36.104.707,50	58.591.544,87	44.069.518,76

Fonte: Balanço Financeiro do IPREJI

2.5.1.2 - Equilíbrio Atuarial

O equilíbrio atuarial é alcançado quando o equilíbrio financeiro é mantido durante todo o período de existência do regime, devendo as alíquotas de contribuição e o sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e os valores dos benefícios que serão pagos.

Quadro 07 – Resultado das três últimas avaliações Atuariais – Plano de Custeio Anual

ANO BASE	2024	2023	2022
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL
Aposentadoria Programada	11,43%	0,00%	12,56%
Reversão Aposentadoria programada	1,24%	0,00%	1,40%
Aposentadoria Especial Professor	9,05%	0,00%	8,82%
Reversão em Pensão Professor	0,88%	0,00%	0,88%
Aposentadoria Não Programada	0,74%	0,00%	0,78%
Reversão Aposentadoria Não programada	0,32%	0,00%	0,35%
Pensão de Ativos	1,33%	0,00%	1,21%
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%	2,00%
Total da Alíquota de Custeio	28,00%	0,00%	28,00%

Fonte: Cálculo Atuarial do IPREJI 2025 data base 31/12/2024

2.5.2 - Provisões Matemáticas – Plano Previdenciário

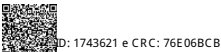
O registro das provisões matemáticas previdenciárias é realizado com base no quadro das provisões elaboradas pelo atuário, juntamente com a avaliação atuarial, com base na data do balanço, conforme art. 1º, I, da lei 9.717/98. Não há segregação de massas no município, ao passo que os valores correspondem somente ao Plano Previdenciário. O estudo atuarial envolve todas as idades dos segurados e o estudo da duração dos benefícios, conforme avaliação, realizada pelo profissional atuário habilitado.

Quadro 08 – Resultado das Provisões

Descrição	31/12/2023	31/12/2024	Diferença Nominal 23-24	Variação 23-24
Provisões Matemáticas Previdenciárias	636.463.617,45	682.837.823,50	46.374.206,05	7,29 %
Provisões de Benefícios Concedidos	154.405.807,85	164.915.357,91	10.509.550,06	6,81 %
Aposentadorias/Pensões concedidas	155.210.328,03	165.836.372,28	10.626.044,25	6,85 %
Contribuições do Inativo (redução)	-628.367,28	-753.150,91	-124.783,63	19,86 %
Contribuições do Pensionista (redução)	-176.152,90	-167.863,46	8.289,44	-4,70 %
Provisões de Benefícios a Conceder	482.057.809,60	517.922.465,59	35.864.655,99	7,44 %
Aposentadorias/Pensões a Conceder	861.898.849,94	847.289.863,15	-14.608.986,79	-1,69%
Contribuições do Ente (redução)	-161.400.520,90	-137.804.204,40	23.596.316,50	-14,62%
Contribuições do Ativo (redução)	-161.400.520,90	-137.804.204,40	23.596.316,50	-14,62%
Compensação Previdenciária (redução)	-57.039.998,54	-53.758.988,76	3.281.009,78	-5,75 %

Fonte: Avaliação Atuarial IPREJI data-base 31/12/2024

Observa-se pela análise horizontal no quadro 08 primeira linha, que a provisão matemática apresentou uma variação de 7,29 % do exercício 2023 para 2024 aumentando o



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

déficit atuarial.

2.5.3 - Aporte para Amortização do Déficit Atuarial

A Avaliação Atuarial é feita com base em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, deverá identificar as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, apresentando os cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos e propor plano de equacionamento a ser implementado pelo ente federativo. No quadro abaixo estão registrados os valores repassados pelos órgãos municipais de acordo com as reavaliações de cada exercício.



2.5.4 - Custeio do Plano de Previdência

Em conformidade com a Lei Municipal, adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos 14,00%, considerando-se ainda que o Ente contribui com a mesma alíquota de 14%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 14,00% sobre a parcela do benefício que exceda o limite Máximo de benefícios do RGPS.

Quadro 09 – Plano de Custeio

Categorias	Custo Normal	Custo Suplementar	TOTAL
Ente Federativo – Custeio Normal	14%	Aporte	14%
Segurados Ativos	14%	0,00%	14%
Aposentados	14%	0,00%	14%
Pensionistas	14%	0,00%	14%

Fonte: Lei Municipal nº 3356/2020

2.6 - Gestão dos Investimentos

As principais regras que disciplinam a aplicação dos recursos previdenciários estão no inciso IV do art. 6º da Lei Federal n. 9.717/1998, nos §1º e §2º do art. 43 da Lei Complementar n. 101/2000, e na Resolução CMN n. 4.963/2021.



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

Observadas as limitações e condições estabelecidas na Resolução CMN n. 4.963/2021, os recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos segmentos de aplicação de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, e investimentos no exterior. São considerados os investimentos estruturados, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações (FIP). Veja a seguir a composição da carteira de investimentos do IPREJI, conforme determina a Política de Investimento para 2024, de acordo com o saldo bancário.

Quadro 10 – Carteira consolidada de investimentos do IPREJI em 31 de dezembro de 2024

Produto / Fundo	Saldo 31/12	Particip. S/Total	% S/ PL do Fundo	Resolução n. 4963/21
BB Alocação Ativa Retorno Total Fie Renda Fixa	433.772,23	0,13%	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB Títulos Públicos Vértice 2026Resp Limitada F...	9.475.062,46	2,88%	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB Títulos Públicos Vértice 2027 IIResp Limitada	1.205.640,21	0,37%	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil Especial 2026 Títulos Públicos Res...	12.162.974,43	3,70%	0,47%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil Gestão Estratégica Fie Renda Fixa	33.479.988,21	10,19%	0,91%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Títulos Públicos FI Re	14.047.898,27	4,27%	0,39%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos FI Renda Fixa	32.135.557,64	9,78%	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil IMA-B 5+ Títulos Públicos FI Renda	4.510.315,10	1,37%	0,49%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos FI Renda Fixa	9.972.473,20	3,03%	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos FI Renda Fixa	21.667.262,44	6,59%	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil IRF-M 1+ Títulos Públicos FI Renda	14.825.809,65	4,51%	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil IRF-M Títulos Públicos FI Renda Fixa	14.616.526,87	4,45%	1,18%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa LP	29.526.137,26	8,98%	0,26%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
Caixa Aliança Títulos Públicos FI Renda Fixa Curto	17.432.175,87	5,30%	0,72%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB Fluxo Fie Renda Fixa Simples Previdenciário	306.370,06	0,09%	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
BB Perfil Fie Renda Fixa Referenciado Di Previde...	1.154.492,48	0,35%	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
Caixa Brasil Ativa Fie Renda Fixa LP	7.908.755,96	2,38%	1,31%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP	19.538.833,59	5,94%	0,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
Caixa Brasil Matriz FI Renda Fixa	37.616.072,31	11,45%	0,56%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
Monte Carlo Institucional IMAB 5 FI Renda Fixa	5.320.366,21	1,62%	15,08%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
Caixa Brasil Ações Livre QuantitativoFie Ações	4.833.959,80	1,47%	0,69%	Artigo 8º, Inciso I
Caixa Eletrobrás FI Ações	1.683.488,32	0,51%	0,87%	Artigo 8º, Inciso I
Caixa Ibovespa Ativo FI Ações	920.239,09	0,28%	2,31%	Artigo 8º, Inciso I
Caixa Institucional FI Ações BDR Nível I	2.752.326,71	0,84%	0,08%	Artigo 9º, Inciso III
Caixa Brasil Estratégia Livre Fie Multimercado	3.924.880,47	1,19%	1,13%	Artigo 10º, Inciso I
Caixa Capital Protegido Cíclico II Resp Limitada,	10.060.909,64	3,06%	6,14%	Artigo 10º, Inciso I
Caixa Indexa Bolsa Americana FIM Multimercado LP	7.902.452,04	2,40%	0,38%	Artigo 10º, Inciso I
Caixa Juros E Moedas Fie Multimercado LP	7.317.050,62	2,23%	0,84%	Artigo 10º, Inciso I
Aquila FII – AQLI 11	2.033.387,84	0,62%	0,00%	Artigo 11º
Total para Cálculo dos Limites da Resolução	328.665.178,98	*	*	*
Conquest Fip Empresas Emergentes - FCCQ11	-2.102.504,91	0,00%	0,00%	Artigo 10º, Inciso II
Disponibilidades Financeiras – Caixa Movimento	11.156,96	0,00%	0,00%	DF - Artigo 6º
TOTAL GERAL	326.573.831,03			

Fonte: Relatório do sistema de consultoria dos investimentos do IPREJI e Extratos Bancários.

O IPREJI diversificou sua carteira de acordo com o que está disposto na Política de Investimento de 2024. Analisando as tendências de mercado e observando as análises de especialistas na área, o Comitê de Investimento orienta à Gestão do IPREJI quanto às aplicações, e assim encerrou o exercício com 87,40% aplicado em Renda Fixa, 11,77% aplicado em renda variável, fundos estruturados e imobiliários e 0,83% aplicado em investimento de segmento no exterior.

O valor do Fundo Conquest Fip Empresas Emergentes - FCCQ11, que se encontra com valores negativos, não entra na soma do valor total para cálculo do enquadramento, uma vez que o preenchimento no relatório do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

Recursos (DAIR) que demonstra o cumprimento da legislação e adequação, em sua plataforma não recepciona dados com valores negativos.

Quadro 11 – Enquadramento da Resolução e da Política de Investimento 2024

Artigo - Renda Fixa	Límite da Resolução	Carteira R\$	Carteira %
Artigo 7º, inciso I, alínea b	100%	215.491.593,84	65,57%
Artigo 7º, inciso III, alínea a	60%	71.744.890,61	21,83%
Total Renda Fixa	100,00%	287.236.484,45	87,40%
Artigo - Renda Variável /Estr/Imob.	Límite da Resolução	Carteira R\$	Carteira %
Artigo 8º, inciso I	30%	7.437.687,21	2,26%
Artigo 10º, inciso I	10%	29.205.292,77	8,89%
Artigo 10º, inciso II	5%	-2.102.504,91	0,00%
Artigo 11º	5%	2.033.387,84	0,62%
Total Renda Variável	30,00%	36.573.862,91	11,77%
Artigo - Segmento Exterior	Límite da Resolução	Carteira R\$	Carteira %
Artigo 9º, Inciso III	10%	2.752.326,71	0,83%
Total Segmento Exterior	10%	2.752.326,71	0,83%

Fonte: Relatório dos investimentos do IPREJI

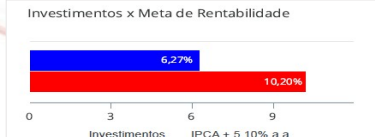
Gráfico 2



Importante salientar que todos os extratos bancários mensais que demonstram a totalidade de recursos, assim como os fundos em que esses recursos estão aplicados, estão publicados no Portal Transparência do Município.

Os rendimentos de aplicações financeiras no exercício de 2024 totalizaram R\$ 19.116.950,23 (dezenove milhões e cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). O Fundo Previdenciário obteve uma rentabilidade aproximada de 6,27%, diante de uma meta atuarial de 10,20% (composta pelo IPCA + 5,10% a.a.).

Gráfico 3



Os fundos de Investimentos que estão destacados no quadro nº10, sendo estes, o **Monte Carlo Institucional IMAB 5 FI Renda Fixa, Áquila FII – AQLL 11 e Conquest Fip Empresas Emergentes - FCCQ11** tem a rentabilidade registrada marcação a mercado, e no corrente exercício tiveram rentabilidades negativa porém, estes valores não foram deduzidos do valor total dos rendimentos, foram apenas registradas contabilmente como



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

ajustes estimadas para perdas e conciliados na conciliação bancária.

Quadro 12 – Resultado do investimento “marcação a mercado” do exercício

Fundo de Investimento (Saldo Bancário)	Saldo Bancário 31/12/2023	Saldo Bancário 31/12/2024	Amortizações	Perdas ou Ganhos
Aquila Renda FII	2.115.790,72	2.033.387,84	0,00	(82.402,88)
Conquest Fip Empresas Emergentes	(2.070.183,50)	(2.102.504,91)	0,00	(32.321,41)
FI RF Monte Carlo Inst IMA-B 5	5.937.160,89	5.320.366,21	0,00	(616.794,68)
TOTAL	5.982.768,11	5.251.249,14	0,00	(731.518,97)

Fonte: Extrato Bancários da Administradora dos Fundos

A partir de 2020, o RPPS municipal em conjunto com o órgão central de contabilidade, adotou a metodologia de marcação “a mercado” para estes investimentos em fundos específicos. A marcação a mercado, de acordo com a Instrução de Procedimentos Contábeis 14, é realizada conforme a variação do seu preço no mercado, no qual o investimento é demonstrado pelo seu valor presente, e as variações ocorridas, sejam elas perdas ou ganhos, serão integralizados ao montante no momento do resgate do investimento. sendo que as variações positivas são registradas em conta do ativo de atributo (P) e as variações negativas em conta redutora do ativo também de atributo (P). E suas contrapartidas são registradas nas contas de variação patrimonial, o que reflete seu registro na DVP de cada exercício.

Quadro 13 – Montante ate 31/12 Registrado em ajustes para perdas.

Banco/Corretora	Descrição	Nº Conta	Saldo Bancário 31/12/24	Saldo Contabil	Valores Conciliados e Registrados em Balanço
RJI	Monte Carlo	29.252-7	5.320.366,21	21.244.302,21	(15.923.936,00)
BFL	Conquest	29.291-8	(2.102.504,91)	4.278.457,54	(6.380.962,45)
RJI	Aquila	29.293-4	2.033.387,84	4.096.682,58	(2.063.294,74)
TOTAL			5.251.249,14	29.619.442,33	(24.368.193,19)

Fonte: Conciliação Bancária do IPREJI

A rentabilidade negativa marcado a mercado em deve-se a fatores de mercado, mas principalmente devido a reprecificação ocorrida nestes fundos em agosto de 2021. Os fundos Aquilla Renda FII e FI RF Monte Carlo Institucional IMA-B 5 foram impactados pela reprecificação em virtude de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a qual reduziu os valores dos ativos. Quanto ao fundo Conquest FIP Empresas Emergentes a rentabilidade negativa se dá pelo fato de reproprocessamento de carteira devido à dificuldade de recuperação dos ativos, conforme relatado em fato relevante pelos administradores dos fundos.

2.7 – COMPREV

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões. Em 2024 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 3.092.799,55 (três



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

milhões e noventa e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) de Compensação Previdenciária do INSS.

2.8 - Atendimento ao Segurado

O atendimento ao segurado no IPREJI funciona das 7:30h às 13:30h com uma equipe preparada para acolher de forma eficiente e respeitosa todos beneficiários do Instituto.

Visando oferecer um atendimento de maior qualidade e comodidade para os aposentados e pensionistas do Município, o IPREJI mudou seu local de atendimento e sede administrativa, deixando de atender na Avenida Ji-Paraná nº 615 Bairro Urupá e se instalando na Rua Aluizio Ferreira nº119 Bairro Centro. A mudança de sede ocorreu com a aquisição do imóvel próprio, otimizando os recursos e melhorando a qualidade dos serviços que são oferecidos aos segurados.



Corredor do Prédio



Área do Fundo do Prédio



2.9 - Ações Administrativas

A seguir diversas ações administrativas no decorrer do exercício de 2024:

- Foi realizado para os setores de atendimento, de concessão e de pagamento de benefício, como também para todos os conselhos do RPPS, Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS para cumprir os requisitos da lei 9.717/1998 art. 8º inciso II e Portaria nº 1.467/2022 (Processo administrativo nº6355/2024 IPREJI).
 - Ocorreu o registro contábil das contribuições previdenciárias dos segurados e dos órgãos do Ente - Município de Ji-Paraná e outros órgãos que tem servidores cedidos;
 - Registra-se que o Conselho Fiscal apreciou todas as movimentações contábeis, aprovando as alocações financeiras, conforme as regras legais estabelecidas;
 - Foram realizadas reuniões ordinárias mensais com os Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do IPREJI;
 - Os relatórios dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) que demonstra o cumprimento da legislação e adequação, e o relatório do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) que demonstra o cumprimento da
- legislação, pontualidade nos repasses e adequação as regras, foram e estão sendo enviados dentro de prazo legal à Previdência Social;
- Diversos servidores do Instituto foram capacitados em cursos tais como: Concessão de Aposentadoria e Pensão; oficina de E-social; XXIX Semana Contábil e Fiscal Para Estados e Municípios (Secofem); Treinamento de Encerramento e Análises de Procedimentos Contábeis Específicos (SCPI); Mudanças, Conceitos e Composição, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO e Capacitação Previdenciária-COMPREV;
 - O IPREJI alcançou a certificação SPREVconferida pelo Instituto TOTUM para a Diretora de Contabilidade; Diretora Previdenciária e Diretora ADM-Administrativa Financeira, bem como para a maioria de seus servidores e dos seus Conselheiros;
 - O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) está vigente com validade até dia 25 de fevereiro de 2025;
 - O órgão do Poder Executivo e o Poder Legislativo durante exercício de 2024 garantiram o repasse de forma integral das contribuições patronais e das contribuições dos servidores.
 - Tomada de Contas Especial: foi dado prosseguimento nas Tomadas de Contas Especiais de aplicações temerárias em Fundos estressados, e de Gratificação de Jeton paga ao Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo. Ofício nº 453/IPREJI/2024 Ofício nº 459/IPREJI/2024.
 - Previdência Complementar: Instituída por meio da Lei Municipal nº 3454/2021, mas ainda não implantada pelo Executivo. Processo nº 1-8904/2022 e Processo nº 4-7472/2023. Processo aberto para contratar Empresa para fazer o serviço de chamamento público conforme legislação federal, vencedora aprovada por Pregão, mas executivo não deu continuidade aos autos.
 - FISCAP/TCE-RO: Envio de aproximadamente 400 processos de Aposentadoria e Pensão por Morte ao TCE-RO. Os registros realizados pelo TCE-RO não foram disponibilizados ao IPREJI pelo Portal do cidadão do TCE-RO, constam somente 19 processos do qual este Presidente foi cadastrado com parte, não sendo possível o acompanhamento destes e verificação dos registros realizados para o cadastro e recebimento da compensação previdenciária no sistema DATAPREV-COMPREV.
 - Prova de Vida e Recadastramento: Não foi implantada a prova de vida nem o recadastramento do IPREJI devido ao alto valor financeiro para fazer este serviço, porém O IPREJI formalizou processo de contratação junto ao Ministério da Previdência Social - MPS visando a Implantação do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc)



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

para consultas de óbitos, certidões de nascimento e casamento, conforme o Processo nº 4-12627/2024. Justifica-se que até que sejam concluídos os trâmites da implantação do sistema SIRC, o IPREJI tem feito consultas dos CPFs dos aposentados e pensionistas para confirmar a situação de falecimento e se for o caso, o devido desligamento em folha.

3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNOS ADMINISTRATIVOS

A governança pública é definida pelo Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que avalia, direciona e monitora a gestão, com vistas à condução das políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Na Administração Pública, há preocupações com uma faceta de legitimidade, dado que o poder exercido pela Administração se dá em virtude do cumprimento de uma função que visa à satisfação dos interesses da coletividade.

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, possui em sua estrutura administrativa Diretoria executiva, com atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.491, de 03 de março de 2022, além disso, sua estrutura de Governança conta com a representatividade do Presidente em conjunto com os Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimento.

A Estrutura Administrativa é composta pelos cargos de livre nomeação e exoneração, pela Presidência, Diretoria de Contabilidade, Diretoria Administrativo-Financeiro, Diretoria Previdenciária e servidores efetivos.

3.1- Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDM

O IPREJI tem conselho deliberativo atuante, conforme determina os normativos federais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.460/2021 de 22 de dezembro de 2021, a qual “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná”, e o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada encarregado de acompanhar e fiscalizar a aplicação pertinente ao RPPS, composto pelas seguintes representações, todos nomeados por ato do Prefeito Municipal:

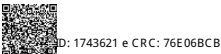
a) Dois representantes do Poder Executivo;

b) Um representante do Poder Legislativo;

c) Dois representantes dos servidores ativos;

d) um representante dos Inativos.

Dos seis membros do CDM, cinco estão devidamente certificados em cumprimento



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

às exigências estabelecidas pela Portaria SERPT nº 9.907/2020 e ao Pró-Gestão.

3.2 - Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários - CIRP

Atendendo os normativos federais e a Lei Municipal nº 1.403/2005, o IPREJI também possui Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários - CIRP, órgão consultivo que auxilia no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimento e a legislação vigente, constituído por:

a) três representantes do IPREJI;

Importante observar que, dentre os membros atuais do CIRP, todos estão devidamente certificados, em cumprimento às exigências estabelecidas pela Portaria SEPRT nº 9.907/2020, e ao Pró-Gestão.

3.3 - Conselho Fiscal de Previdência –CFP

Em maio de 2022 foi sancionada a Lei Municipal nº 3.515/2022, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, conforme determina os normativos federais e o Pró-Gestão.

Tal órgão colegiado foi criado com funções de fiscalização orçamentária, de verificação de contas e dos investimentos e é composto por membros efetivos, devendo ter nível superior ou experiência nas áreas contábeis, administração, economia e direito ou em outras áreas de graduação, desde que tenham pós-graduação em finanças, previdência, ou CPA- 10, todos nomeados por ato do Presidente do IPREJI e homologado pelo Prefeito, composto pelas seguintes representações:

a) um membro representante do Ente Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores do Município;

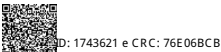
b) dois membros representantes dos servidores públicos ativos, inativos, capazes civilmente, indicados pelo Presidente do IPREJI.

Todos os membros atuais do CFP, estão devidamente certificados, em cumprimento às exigências estabelecidas pela Portaria SEPRT nº 9.907/2020.

3.4 - Pró-Gestão

Renovado em 02 de dezembro de 2022 a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS–Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, estando na fase de execução do plano de ação nos moldes exigidos pelo Tribunal das Contas do Estado de Rondônia.

O IPREJI fez contrato com empresa de consultoria especializada para dar suporte ao IPREJI na preparação da documentação necessária para adquirir a certificação do Pró Gestão



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

nível II, conforme Processo nº 4-9428/2024.

4 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Define-se execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender a realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às unidades orçamentárias pelo orçamento.

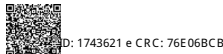
A execução orçamentária e financeira estão atreladas, vez que havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa e por outro lado, pode haver recurso financeiro que não poderá ser gasto, caso não haja disponibilidade orçamentária. Para que qualquer utilização de recursos públicos seja efetuada, a primeira condição é que esse gasto tenha sido legal e oficialmente previsto e autorizado pelo Poder Legislativo e que sejam seguidos à risca os três estágios da execução das despesas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo eles: empenho, liquidação e pagamento. A Lei Orçamentária Municipal nº 3.691, de 27 de dezembro de 2023 estimou as receitas e fixou as despesas orçamentárias para o exercício 2024 em R\$ 61.153.591,35 (sessenta e um milhões e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

4.1 – Receitas Correntes

As Receitas Correntes, são arrecadadas dentro do exercício financeiro, de modo que aumentam as disponibilidades financeiras do IPREJI e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentárias, com vistas a satisfazer finalidades públicas. No exercício de 2024 o IPREJI arrecadou o montante de R\$ 62.599.384,74 (sessenta e dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Importante descrever que as receitas correntes são provenientes de: receitas de contribuição dos servidores, contribuições previdenciárias patronais, aplicações financeiras, serviços administrativos (Taxa de Administração), aporte periódicos para amortização do déficit atuarial e compensação financeira previdenciária.

As contribuições, tanto dos servidores quanto dos entes patronais, bem como os recursos vinculados ao RPPS, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes. Já as despesas administrativas devem ser custeadas com recursos arrecadados através da taxa de administração, calculada a 2% conforme Lei Municipal nº. 3626 de dezembro/2022, baseada nas informações do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este IPREJI referente ao



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

exercício anterior, informações estas, fornecidas pelo RH das entidades.

Quadro 14- Comparativo Receitas Realizadas 2022 2023 2024

Receita de Contribuições	27.529.045,47	30.758.147,35	33.645.114,47
Receita Patrimonial (Rendimentos)	14.559.578,55	32.971.313,39	19.116.950,23
Outras Receitas	9.796.811,28	11.626.623,02	9.837.320,04
Total	51.885.435,30	75.356.083,76	62.599.384,74

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário

4.2 – Receitas de Capital

As Receitas de Capital também são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentárias, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. No exercício de 2024 não houve arrecadações de receita de capital.

4.3 – Execução das Despesas

No tocante as despesas executou-se a importância de R\$ 18.529.865,98 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) durante o exercício financeiro o qual equivale ao percentual de 30,30% da despesa orçamentária autorizada para o exercício em análise (quadro nº02) resultando em uma economia orçamentária de R\$ 42.623.725,37 (quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Quadro 15 – Despesas executadas por Categoria de Gastos

Descrição	Recurso Previdenciário	Recurso Próprio – Taxa Administrativa	TOTAL
1.Dotação Inicial	56.613.735,64	4.539.855,71	61.153.591,35
2.Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	16.582.183,84	1.202.436,28	17.784.620,12
3.Despesas - Outras despesas Correntes	0,00	690.729,16	690.729,16
4.Despesas de Capital	0,00	54.516,70	54.516,70
Saldo Dotação (1-2-3-4)	40.031.551,80	5.592.173,57	42.623.725,37

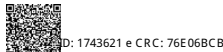
Fonte: Sistema Pública de Contabilidade – SCPL08

As despesas com pessoal na coluna Recurso Previdenciário se refere aos pagamentos de benefícios dos aposentados e pensionistas, e da coluna de Recurso Próprio, os pagamentos dos servidores do IPREJI.

As outras despesas correntes são as aquisições e serviços contratados para manutenção dos serviços ofertados no Instituto, tais como água, energia elétrica, internet, serviços de consultoria e assessoria, dentre outros. As Despesas de capital estão relacionados a aquisição de equipamentos eletros eletrônicos para o adequado funcionamento desta entidade.

4.3.1 - Despesa com Pessoal Inativo e Pensionista

As contribuições, tanto dos servidores quanto dos entes patronais, bem como os



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

recursos vinculados ao RPPS, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes.

Quadro 16 – Despesas com Inativos nos últimos três exercícios

BENEFÍCIOS	2022	2023	2024
Aposentadorias	9.910.892,77	11.642.602,60	13.456.444,82
Pensões	2.849.375,24	2.960.633,53	3.125.739,02
Total	12.760.268,01	14.603.236,13	16.582.183,84

Fonte: FOPAG do IPREJI

4.3.2 – Taxa de Administração / Despesas Administrativas

A legislação previdenciária estabelece uma taxa de administração com o objetivo de reunir recursos financeiros para fazer frente aos gastos do órgão, denominada de despesa administrativa, na manutenção e operacionalização do sistema previdenciário – Art. 84 da Portaria MTP nº1467/2022; §3º do Art.13 da Lei Municipal nº1403/2005, e Lei Municipal nº3626/2022. Considera-se despesas administrativas o somatório das despesas realizadas pelo regime próprio com suas atividades administrativas.

O valor da Taxa Administração para 2024 foi calculado baseado na alíquota de 2% sobre a folha bruta do município do exercício de 2023 (Lei 3626 de 2022).

O valor empenhado no exercício com despesas administrativas foi no montante de R\$ 1.947.682,14 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Em termos percentuais o valor total empenhado com despesas administrativas no exercício de 2024 representou 41,07% do montante total de receitas da taxa administrativa, demonstrando equilíbrio e economia.

Além das receitas prevista no exercício sobre a folha bruta, o IPREJI obteve ainda receita da Taxa parcelamento devida pelo Município, além dos rendimentos financeiros.

Quadro 17 – Comparativo das receitas nos últimos três exercícios Taxa Administração

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Taxa Administração - Intra	1.747.210,68	2.948.836,17	3.209.052,37
Taxa Administração - Cedidos	0,00	36.571,41	57.039,81
Taxa Administração Parcelamento	560.960,69	666.969,37	784.030,25
Restituições	1.498,00	0,00	883,33
Rendimentos de Aplicações Financeiras	640.219,52	802.862,68	690.220,28
TOTAL	2.949.888,89	4.455.239,63	4.741.226,04
Despesas empenhadas	3.020.459,79	2.161.302,76	1.947.682,14
RESULTADO (SUPERÁVIT/DEFICIT)	(70.570,90)	2.293.936,87	2.793.543,90

Fonte: Sistema de Contabilidade do IPREJI

Quadro 18 – Despesas administrativas do IPREJI nos últimos três exercícios

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Pessoal e Encargos	1.086.462,74	1.128.645,72	1.202.436,28
Outas Despesas Correntes	477.049,05	551.765,01	690.729,16
Despesas de Capital	1.456.948,00	480.892,03	54.516,70
TOTAL	3.020.459,79	2.161.302,76	1.947.682,14

Fonte: Sistema de Contabilidade do IPREJI



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

4.4 – Saldo Contábil Financeiro

No encerramento do exercício de 2024, o saldo contábil das disponibilidades financeiras do IPREJI para o exercício seguinte foi de R\$ 350.942.024,22 (trezentos e cinquenta milhões e novecentos e quarenta e dois mil e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) distribuídos em aplicações em fundos de investimentos. Ressalta-se que dentro do valor de disponibilidade financeira estão incluídos todos os valores de aplicações, inclusive ao que se refere aos fundos: Aquilla Renda Fundo de Investimento Imobiliário; Conquest FIP Empresas Emergentes; FI RF Monte Carlo Institucional IMA-B 5.

Quadro 19 – Movimentação no Balanço Financeiro do IPREJI nos últimos três exercícios:

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
1. Receita Orçamentária	51.885.435,30	75.356.083,76	62.599.384,74
2. Ingressos Extraorçamentários	1.749.346,79	2.638.417,15	3.112.354,13
3. Despesas Orçamentárias	15.780.727,80	16.764.538,89	18.529.865,98
4. Despesas Extraorçamentárias	1.749.226,89	2.618.511,40	3.126.021,67
5. Resultado da execução orçamentária (1-3)	36.104.707,50	58.591.544,87	44.069.518,76
6. Resultado da exec. extra orçamentárias (2-4)	119,90	19.905,75	(13.667,54)
7. Ajuste para perdas em investimentos	0,00	0,00	0,00
8. Resultado do Período apurado (5+6-7)	36.104.827,40	58.611.450,62	44.055.851,22
9. Saldo financeiro do exercício anterior	212.169.894,98	248.274.722,38	306.886.173,00
10. Saldo Contábil para o exercício seguinte (8 + 9)	248.274.722,38	306.886.173,00	350.942.024,22

Fonte: Balanço Financeiro do IPREJI

4.5 - Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, apurada no período. Caso o total das VPA sejam superiores ao total das VPD, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz-se que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

Quadro 20 – Alterações ocorridas no Patrimônio resultantes ou independente de execução Orçamentária

TÍTULOS	2022	2023	2024
(+) VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	52.610.932,12	179.632.124,60	61.794.435,60
Contribuições	27.529.041,63	30.758.009,54	33.643.344,78
Expl. de bens e direitos e Prestação de serviços	2.103.821,69	3.592.585,03	3.420.101,22
Variações Patr. Aumentativas financeiras	14.559.582,39	32.971.499,89	19.118.719,92
Transferências e Delegações recebidas	4.287.157,24	6.522.459,90	2.667.708,43
Valorização e ganhos com ativos	929.064,98	0,00	0,00
Outras variações aumentativas	3.202.264,19	105.787.570,24	3.124.561,25
(-) VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	213.751.318,90	21.317.468,69	65.711.926,59
Pessoal e Encargos	1.097.124,98	1.150.198,22	1.209.300,81
Benefícios Previdenciários e assistenciais	12.760.268,01	14.603.236,13	16.582.183,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	507.108,53	636.831,62	806.559,06
Transferências e delegações concedidas	9.875,92	14.466,84	5.511,08
Desvaloriz. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	1.210.555,12	4.912.033,69	731.518,97
Tributárias	220,33	702,19	488,52
Outras variações Patrimoniais Diminutivas	198.166.166,01	0,00	46.376.364,31
(=) RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	(161.140.386,78)	158.314.655,91	(3.737.490,99)

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do IPREJI



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

Em análise ao quadro, podemos verificar que houve Déficit no exercício, e o que contribuiu com grande peso para o resultado, pode ser verificado no montante que está registrado na linha “Outras variações Patrimoniais Diminutivas” do qual, o valor de R\$ 46.374.206,05 refere-se à Constituição de Provisão Matemática Previdenciária – **conferir no Item 2.5.2, Quadro nº08 primeira linha** – que é entendida como a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS, para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano e às contrapartidas correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários para o pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. As referidas provisões são calculadas por profissional habilitado registrado no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, conforme Lei Federal 9.717/98.

O critério de avaliação da Provisão Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial- NTA, podendo ser consultado no site do Ministério da Previdência Social - MPS.

O valor lançado nesta conta refere-se à Variação Patrimonial Diminutiva, gerada em virtude do valor das provisões matemáticas previdenciárias da Avaliação Atuarial do ano 2025, data-base 31/12/2024.

Entre as Variações Patrimoniais Diminutivas pode-se observar ainda, os registros na linha Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, onde estão registrados os valores referentes a desvalorização a valor justo dos investimentos temporários do RPPS, ou seja, às rentabilidades negativas marcadas a mercado (detalhado no item 2.6 quadro 12).

4.6 - Fluxo de Caixa

Os registros do Fluxo de Caixa tem a finalidade de apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do IPREJI ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras.

Quadro 21 – Fluxos de caixa dos últimos três exercícios

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
1. INGRESSOS	65.334.438,24	82.006.439,26	70.508.482,53
Receitas Derivadas e Originárias	51.885.435,30	75.356.083,76	62.599.384,74
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	13.449.002,94	6.650.355,50	7.909.097,79
2. DESEMBOLSOS	60.802.417,63	85.160.834,21	71.822.925,45
Pessoal e Demais Despesas	14.280.820,49	16.210.888,90	18.441.799,17
Transferências Concedidas	42.839,41	52.852,21	47.217,65
Outros Desembolsos Operacionais	45.021.809,73	68.416.201,07	53.333.908,63
3. AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.456.948,00	480.892,03	54.516,70
4. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (1 – 2 - 3)	4.532.020,61	(3.154.394,95)	(1.368.959,62)
(+) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.490,92	4.534.511,53	1.380.116,58
(=) Caixa e Equivalente Caixa Final	4.534.511,53	1.380.116,58	1.156,96

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

O saldo final do Caixa e Equivalente de caixa concilia com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial – Item 4.7 – Quadro 22 Ativo Circulante, onde consta apenas os Valores da Conta única do RPPS e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata. Os demais valores do IPREJI no montante de R\$ 350.930.867,26 estão registrados nas contas de aplicação do RPPS 1.1.4. – **Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo**, (Anexo 13 – Balanço Financeiro, Saldos para o Exercício Seguinte), como também estão registradas no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, no Ativo Circulante - **Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo**.

4.7 – Patrimônio do IPREJI

A movimentação no Balanço Patrimonial do IPREJI nos últimos três exercícios.

Quadro 22 – Balanço Patrimonial

ATIVO	2022	2023	2024
Ativo Circulante	230.263.140,33	284.056.190,79	327.526.252,23
Caixa e Equivalente de Caixa	4.534.511,53	1.380.116,58	11.156,96
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	674.400,00	780.000,00	936.000,00
Investimentos e Aplicações	244.669.275,83	306.383.953,30	350.930.867,26
(-) Ajustes de perdas estimadas com títulos e Val.	(19.653.773,29)	(24.514.571,10)	(24.368.193,19)
Estoques	38.726,26	26.692,01	16.421,20
Ativo Não Circulante	2.926.410,45	3.149.282,10	2.302.371,60
Ativo Realizável a LP	1.363.580,17	1.198.188,25	412.167,04
Imobilizado	1.562.830,28	1.951.093,85	1.890.204,56
Bens Móveis	255.480,66	736.243,69	746.275,19
Bens Imóveis	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(142.650,38)	(235.149,84)	(306.070,63)
TOTAL DO ATIVO	233.189.550,78	287.205.472,89	329.828.623,83
PASSIVO	2022	2023	2024
Passivo Circulante	46.630,89	64.064,53	50.500,41
Obrig. Trabalh., Previd. e assistenciais	45.559,81	42.848,09	43.840,55
Fornecedores e Contas a Pagar CP	1.071,08	21.216,44	6.659,86
Passivo Não Circulante	740.779.784,89	636.463.617,45	682.837.823,50
Provisões Matemáticas Previdenciária	740.779.784,89	636.463.617,45	682.837.823,50
TOTAL DO PASSIVO	740.826.415,78	636.527.681,98	682.888.323,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2023	2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ATIVO – PASSIVO)	(507.636.865,00)	(349.322.209,09)	(353.059.700,08)

Fonte: Balanço Patrimonial do IPREJI

Os saldos dos Bens Móveis e Imóveis acima demonstrados estão corretamente registrados no Balanço Patrimonial, corresponde com o valor registrado no TC-23 (Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente), e confere com o inventário fisco-financeiro. Na linha Demais Créditos e valores a Curto Prazo (R\$ 936.000,00) e Ativo Realizável a Longo Prazo (R\$ 412.167,04) se refere aos valores oriundos do Termo de Acordo e Parcelamento nº 00676/2021 entre o Município e o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, com fundamentos na Lei Municipal nº 3.403/2021, valores de Taxa Administrativa do exercício 2016, na qual foi gerado o crédito a receber, parcelamento firmado com prazo de 60 meses.

O patrimônio Líquido Negativo deve-se ao déficit atuarial, de acordo com as provisões



D: 1743621 e CRC: 76E06BCB



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

matemáticas descritas na Avaliação Atuarial data-base 31 de dezembro de 2024.

Em que pese o resultado apurado, segundo as características inerentes à vertente previdenciária, significa dizer, que o RPPS tem um déficit técnico atuarial, mas não financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 23 – Comparativo entre o Patrimônio Calculado com e sem as Provisões Matemáticas

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	COM PROVISÕES MATEMÁTICAS	SEM PROVISÕES MATEMÁTICAS
ATIVO TOTAL	329.828.623,83	329.828.623,83
PASSIVO TOTAL	682.888.323,91	50.500,41
RESULTADO (Ativo -Passivo)	(353.059.700,08)	329.778.123,42

Fonte: Balanço Patrimonial do IPREJI

A partir da Avaliação Atuarial, medidas são tomadas para amortização do “déficit técnico atuarial”, visando o equilíbrio, em longo prazo, das contas previdenciárias. No caso, optou-se pelo plano de amortização, com aportes mensais conforme apurado na Avaliação Atuarial.

5 - EXTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPREJI

Atualmente, o quadro de pessoal do IPREJI é formado por 18 servidores: sendo 04 servidores efetivos: 01 do IPREJI e 02 cedidos do Município; 01 cedido de outro município; e 14 servidores são comissionados.

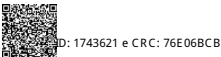
É de vital importância a realização de concurso público na Prefeitura em virtude de termos caixa, arrecadação e manutenção dos pagamentos dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, além do melhor equacionamento do déficit atuarial.

Foi feita visita presencialmente o IBADE em Niterói-RJ que é uma empresa com uma bagagem nacional e notória tendo no seu currículo a elaboração de muitos concursos. A visita foi para realizarmos consulta e propormos futuro concurso público uma vez que só existe 01 (um) servidor concursado neste IPREJI, ficando este Instituto muito aquém administrativamente das regras previdenciárias existentes. Apesar de todos os esforços para abertura de concurso público de provas e provas e títulos, não foi possível avançar pois, esta Autarquia ou este Instituto tinha perfeitamente o financeiro, mas, ficou prejudicado por estar vinculado ao índice da Prefeitura, que superava o teto obrigatório da Lei Federal Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

O IPREJI não contratou mão-de-obra terceirizada no exercício 2024.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se demonstrar neste relatório, de maneira resumida, a realidade do IPREJI e a forma como a gestão atuou ao longo do exercício de 2024. Gerir recursos financeiros de área previdenciária não é uma simples tarefa, demandam esforços e dedicação ainda maior,





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

visto tratar de valores recolhidos, no caso de um RPPS, de contribuições dos segurados e do ente pagador.

Ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a administração do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI tem se empenhado na construção de um sistema de previdência voltado primordialmente aos interesses dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, de quem espera continuar merecendo todo o apoio e confiança.

Por meio do grande esforço realizado pelos servidores deste IPREJI, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos administrados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade realizando as atividades de acordo com a legislação vigente, buscando sempre prestar o melhor serviço a seus beneficiários.

Sendo assim, sem prejuízo das atividades diárias tais como rotinas administrativas, financeiras e jurídicas para a realização da missão institucional desta Autarquia, estas foram as principais atividades desenvolvidas durante o ano de 2024 pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

É o relatório,

Assinado eletronicamente

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Assinatura eletrônica de Lânea de França Cirqueira Lins

http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/verificacao-digital

SERPRO

Lânea de França Cirqueira Lins

Presidente do IPREJI - Interina

Dec.0351/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

matemáticas descritas na Avaliação Atuarial data-base 31 de dezembro de 2024.

Em que pese o resultado apurado, segundo as características inerentes à vertente previdenciária, significa dizer, que o RPPS tem um déficit técnico atuarial, mas não financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 23 – Comparativo entre o Patrimônio Calculado com e sem as Provisões Matemáticas

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	COM PROVISÕES MATEMÁTICAS	SEM PROVISÕES MATEMÁTICAS
ATIVO TOTAL	329.828.623,83	329.828.623,83
PASSIVO TOTAL	682.888.323,91	50.500,41
RESULTADO (Ativo -Passivo)	(353.059.700,08)	329.778.123,42

Fonte: Balanço Patrimonial do IPREJI

A partir da Avaliação Atuarial, medidas são tomadas para amortização do “déficit técnico atuarial”, visando o equilíbrio, em longo prazo, das contas previdenciárias. No caso, optou-se pelo plano de amortização, com aportes mensais conforme apurado na Avaliação Atuarial.

5 - EXTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPREJI

Atualmente, o quadro de pessoal do IPREJI é formado por 18 servidores: sendo 04 servidores efetivos: 01 do IPREJI e 02 cedidos do Município; 01 cedido de outro município; e 14 servidores são comissionados.

É de vital importância a realização de concurso público na Prefeitura em virtude de termos caixa, arrecadação e manutenção dos pagamentos dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, além do melhor equacionamento do déficit atuarial.

Foi feita visita presencialmente o IBADE em Niterói-RJ que é uma empresa com uma bagagem nacional e notória tendo no seu currículo a elaboração de muitos concursos. A visita foi para realizarmos consulta e propormos futuro concurso público uma vez que só existe 01 (um) servidor concursado neste IPREJI, ficando este Instituto muito aquém administrativamente das regras previdenciárias existentes. Apesar de todos os esforços para abertura de concurso público de provas e provas e títulos, não foi possível avançar pois, esta Autarquia ou este Instituto tinha perfeitamente o financeiro, mas, ficou prejudicado por estar vinculado ao índice da Prefeitura, que superava o teto obrigatório da Lei Federal Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

O IPREJI não contratou mão-de-obra terceirizada no exercício 2024.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	Circunstanciado	
ID:	1743621	Processo
CRC:	76E06BCB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	12/05/2025 12:43:08	Finalização: 12/05/2025 12:44:04
MD5:	D8894AA3DBE8EE60058CD41547A32005	
SHA256:	6C3C96EF0E890727916067D7E936197537DCABF539731244D3F64C86A8636123	
Símbolo/Objeto:	Ofício para solicitação de publicação de documentos no Diário Oficial do município - DOM	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		12/05/2025 12:43:08
ASSUNTOS		
OFÍCIO		12/05/2025 12:43:08
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 318/IPREJI/2025		12/05/2025 1743356
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1743621 e o CRC 76E06BCB.		

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº90009/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **20/05/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), **cujo o objeto** é a contratação de empresa especializada em seguros veiculares, por meio de apólice anual com cobertura ampla, para o veículo Hilux, ano 2023/2024, placa SLG-9H98, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, de uso do Gabinete do Prefeito do município de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de : **R\$ 6.158,00 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais)**, referente ao **processo administrativo Nº1-1391/2025**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 13 de maio de 2025.

ÂNGELO SIMÕES

Presidente Pregoeiro - SUPECOL

Decreto nº 0996/2025



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA

Nº 90010/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, para Registro de Preços** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **19/05/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), **cujo o objeto é** o Registro de Preço para a aquisição de camisetas para uniformizar e identificar os profissionais da Educação envolvidos nos Jogos Escolares do Município de Ji-Paraná - JEMS para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de **R\$ R\$ 1.444,70 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, referente ao **processo administrativo Nº1-3778/2025**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 13 de maio de 2025.

GILMARA DE ANDRADE ALVES

Agente de Contratação

Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

HOMOLOGAÇÃO



PROCESSO: 4 – 4157/2025
INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coffee Break.

À DIRETORA DE CONTABILIDADE DO IPREJI,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o **TERMO DE DISPENSA Nº 02/SUPECOL/PMJP/2025**, ID 1726259, cujo **objeto** é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coffee Break.

HOMOLOGO o processo acima mencionado e encaminho ao setor responsável pela emissão de nota de empenho, em favor da empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.732.355/0001-61**, no valor de R\$ 12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme Pedido de Compras nº 00040/25, ID 1726530, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 05 de maio de 2025.

[Assinado eletronicamente]
Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Homologação	Coffee Break	05/05/2025	
ID:	1726660	Processo	Documento
CRC:	A2B242C6		
Processo:	4-4157/2025		
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação:	05/05/2025 13:19:14	Finalização:	05/05/2025 13:21:28
MD5:	D6A55B70BDE550118784E96EE7EC83D		
SHA256:	99EBBF77EE9F1E2B4A469D367AFC2C3EA211130F89B473FE13618499A51E554A		
Síntese/Objeto:			
Homologação de contratação de empresa de fornecimento de coffee break			
INTERESSADOS			
IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		05/05/2025 13:19:14	
ASSUNTOS			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA COFFEE BREAK		05/05/2025 13:19:14	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 318/IPREJI/2025	12/05/2025	1743356	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	05/05/2025 13:24:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1726660 e o CRC A2B242C6.			

FICHA DE INSCRIÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DO TRABALHO DA SAÚDE

1. Nome da Entidade:

2. Endereço completo da Entidade:

Município:

Estado:

Fone: ()

Fax: ()

Email*:

3. Nome do Presidente ou Representante Legal:

4. Informações pessoais do Presidente:

Nº RG

Nº CPF

CELULAR

E-MAIL

Endereço pessoal (completo)

5. Data de fundação?

6. Nome do Representante TITULAR para o Conselho:

Profissão:

Vínculo empregatício:

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.907-629

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

email: cmsdejp@gmail.com





Carteira de Identidade:

CPF: _____
Nº Inscrição no órgão de Classe: _____
Endereço completo (rua, nº, bairro): _____

Município: JI-PARANÁ - Estado: RONDÔNIA - CEP: _____

Fone: () _____ Fax: () _____

Email: _____

Portador(a) de Deficiência: () Sim () Não

Qual: _____

Possui graduação? () NÃO () SIM – QUAL: _____

7. Nome do Representante SUPLENTE para o Conselho:

Profissão: _____

Vínculo empregatício: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro): _____

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.907-629

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745860 e CRC: 87B67D8D



Município: JI-PARANÁ - Estado: RONDÔNIA - CEP: _____

Fone: () _____ Fax: () _____

Email: _____

Portador(a) de Deficiência: () Sim () Não

Qual: _____

Possui graduação? () NÃO () SIM – QUAL: _____

7. Documentos apresentados pela Entidade:

- a. () Requerimento em papel timbrado, requerendo a inscrição para participar do Pleito e devidamente assinado pelo seu responsável legal.
b. () cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório.
c. () cópia do estatuto/regimento interno atualizado
d. () comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição(Trabalhadores da área da saúde e Usuários).
e. () termo de indicação do Titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal.
f. () cópia da cédula de identidade e CPF do Titular e do suplente.
g. () certidões criminais do Titular e Suplente;
h. () Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
i. () Cópia da Carteira junto ao órgão de classe.

Conforme Resolução CMS n. 0010/2025/CMS-JP/RO e Resolução CMS n. 0010/2025/CMS-JP/RO, para a qual apresenta a documentação exigível. Declaro está ciente do Edital, da referida eleição e o aceite em sua íntegra.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal
Nome da entidade e ou movimento social

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.907-629

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745860 e CRC: 87B67D8D



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	Inscrição de Prestadores	13/05/2025

ID:	1745860	Processo	Documento
CRC:	B7B67D8D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	13/05/2025 10:40:13	Finalização:	13/05/2025 10:40:41

MD5:	1B8BB2A02150FE30D5DA8A94A713DBC3
SHA256:	801007D98CDC467A3DBF5BFA951FE9867372FE7DB87863BE7EEBD33775891B5A

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	13/05/2025 10:40:13
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			13/05/2025 10:40:13
CIENTES			
JACINTO DIAS			13/05/2025 12:30:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 62		13/05/2025	1745626

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1745860 e o CRC B7B67D8D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORES DE
SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS
LUCRATIVOS

1. Nome da Entidade:

2. Endereço completo da Entidade:

Município: _____

Estado: _____

CEP: _____

Fone: () _____ Fax: () _____

Email*: _____

3. Nome do Presidente ou Representante Legal:

4. Informações pessoais do Presidente:

Nº RG _____ Nº CPF _____

CELULAR _____ E-MAIL _____

Endereço pessoal (completo) _____

5. Data de fundação?

6. Nome do Representante TITULAR para o Conselho:

Profissão: _____

Vínculo empregatício: _____

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.907-629

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745822 e CRC: 20877F3E



Carteira de Identidade:

CPF: _____
Nº Inscrição no órgão de Classe: _____
Endereço completo (rua, nº, bairro): _____

Município: JI-PARANÁ - Estado: RONDÔNIA - CEP: _____

Fone: () _____ Fax: () _____

E-mail: _____

Portador (a) de Deficiência: () Sim () Não

Qual: _____

Possui graduação? () NÃO () SIM – QUAL: _____

7. Nome do Representante SUPLENTE para o Conselho:

Profissão: _____

Vínculo empregatício: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro): _____

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.907-629

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745822 e CRC: 20877F3E



Município: JI-PARANÁ - Estado: RONDÔNIA - CEP: _____

Fone: () _____ Fax: () _____

Email: _____

Portador(a) de Deficiência: () Sim () Não

Qual: _____

Possui graduação? () NÃO () SIM – QUAL: _____

7. Documentos apresentados pela Entidade:

- a. () Requerimento em papel timbrado, requerendo a inscrição para participar do Pleito e devidamente assinado pelo seu responsável legal.
- b. () cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório.
- c. () cópia do estatuto/regimento interno atualizado
- d. () comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição(Trabalhadores da área da saúde e Usuários).
- e. () termo de indicação do Titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal.
- f. () cópia da cédula de identidade e CPF do Titular e do suplente.
- g. () certidões criminais do Titular e Suplente;
- h. () Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- i. () Certidão negativa cível;
- j. () Certidão negativa de protesto;
- k. () Certidão negativa do tribunal de contas do Estado;
- l. () Certidão negativa do tribunal de contas da União.

Conforme Resolução CMS n. 0010/2025/CMS-JP/RO e Resolução CMS n. 0010/2025/CMS-JP/RO, para a qual apresenta a documentação exigível. Declaro está ciente do Edital, da referida eleição e o aceite em sua íntegra.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.907-629

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745822 e CRC: 20877F3E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	Inscrição de Prestadores	13/05/2025

ID:	1745822	Processo	Documento
CRC:	20877F3E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	13/05/2025 10:36:03	Finalização:	13/05/2025 10:36:24

MD5:	30223C750411815952B CFF60EB62BE7B
SHA256:	439D70A30A72D69CAB70C3BE4683DAB64530E9901864B0E2A5C44AB194393E9E

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	13/05/2025 10:36:03
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			13/05/2025 10:36:03
CIENTES			
JACINTO DIAS			13/05/2025 12:30:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 62		13/05/2025	1745626

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1745822 e o CRC 20877F3E.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E MOVIMENTOS
SOCIAIS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS

1. Nome da Entidade:

2. Endereço completo da Entidade:

Município: _____

Estado: _____

Fone: () _____ Fax: () _____

Email*: _____

3. Nome do Presidente ou Representante Legal:

4. Informações pessoais do Presidente:

Nº RG _____ Nº CPF _____

CELULAR _____ E-MAIL _____

Endereço pessoal (completo)

5. Data de fundação?

6. Nome do Representante TITULAR para o Conselho:

Profissão: _____

Vínculo empregatício: _____

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.907-629

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745761 e CRC: 4A9928F7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Carteira de Identidade:

CPF:

Endereço completo (rua, nº, bairro):

Município: JI-PARANÁ - Estado: RONDÔNIA - CEP:

Fone: ()

Fax: ()

Email:

Portador(a) de Deficiência: () Sim () Não

Qual:

Possui graduação? () NÃO () SIM – QUAL:

7. Nome do Representante SUPLENTE para o Conselho:

Profissão:

Vínculo empregatício:

Carteira de Identidade:

CPF:

Endereço completo (rua, nº, bairro):

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.907-629

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745761 e CRC: 4A9928F7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Município: JI-PARANÁ - Estado: RONDÔNIA - CEP:

Fone: ()

Fax: ()

Email:

Portador(a) de Deficiência: () Sim () Não

Qual:

Possui graduação? () NÃO () SIM – QUAL:

7. Documentos apresentados pela Entidade:

- () Requerimento em papel timbrado, requerendo a inscrição para participar do Pleito e devidamente assinado pelo seu responsável legal.
- () cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório.
- () cópia do estatuto/regimento interno atualizado
- () comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição(Trabalhadores da área da saúde e Usuários).
- () termo de indicação do Titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal.
- () Declaração da entidade que os representantes para o CMS, no seguimento usuários não possuem vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde.
- () cópia da cédula de identidade e CPF do Titular e do suplente.
- () certidões criminais do Titular e Suplente;
- () Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

Conforme Resolução CMS n. 0010/2025/CMS-JP/RO e Resolução CMS n. 0010/2025/CMS-JP/RO, para a qual apresenta a documentação exigível. Declaro está ciente do Edital, da referida eleição e o aceite em sua íntegra.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal
Nome da entidade e ou movimento social

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.907-629

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745761 e CRC: 4A9928F7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	Inscrição de Usuários	13/05/2025

ID:	1745761	Processo	Documento
CRC:	4A9928F7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	13/05/2025 10:28:46	Finalização:	13/05/2025 10:32:19

MD5:	DF8CAA5A28C162202F62AE1F3E1FA9C4
SHA256:	3EB C9A8F38AAA9B6D6A2E261C32D84262B3FBC6AEBD4FE000542632BF1864E52

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	13/05/2025 10:28:46
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			13/05/2025 10:28:46
CIENTES			
JACINTO DIAS			13/05/2025 12:30:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 62		13/05/2025	1745626

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1745761 e o CRC 4A9928F7.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

A Comissão para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, estabelecida na Resolução N. 0010/2025/CMS-JP/RO, de 31 de março de 2024, ID 1678666, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de abril de 2025, número 4485, página 9 e Portal da Transparência, torna pública a abertura de EDIAL com o objetivo de promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores da saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, nos termos da Lei Municipal 2360/12, acompanhando as diretrizes da Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, Resolução N. 554, de 15 de setembro de 2017, na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 1º da Lei 8142/90. Órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná /RO.

Convoca as entidades interessadas em compor o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Ji - Paraná /RO para ELEIÇÃO, do seu pleno para o biênio de 21 de Julho de 2025 a 20 de Julho 2027, a participarem da eleição do referido colegiado composto por representantes do Governo, dos Prestadores de Serviços, dos Profissionais de Saúde e dos Usuários, cujas decisões, quando substanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Público ou órgão equivalente considerando que o conselho é composto por 20 (vinte) entidades.

Atendendo Resolução 453 de 10 de Maio de 2012 que, recomenda-se que a cada eleição os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, a seu critério promovam a renovação de no mínimo, 30% (trinta por cento) de suas entidades representativas, observando as entidades que estejam há mais tempo na composição do colegiado. Conforme Inciso IV da Terceira Diretriz da Resolução 453 do CNS.

Art.1º- As entidades interessadas, obedecendo a paridade de cada segmento deverão homologar sua inscrição até o dia 30 de junho de 2025 no **horário 08h00min as 13h00min** de segunda a sexta-feira. As inscrições serão

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745709 e CRC: 588C110D



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

realizadas exclusivamente, através de Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida e entregue na **SECRETARIA EXECUTIVA** do Conselho Municipal de Saúde - CMSJP, respeitando prazo e horário acima citado, anexando às seguintes documentações:

- Requerimento em papel timbrado, requerendo a inscrição para participar do Pleito devidamente assinado pelo seu responsável legal (Estatutário);
- Cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório, cujo mandatos não estejam para vencer nos 90 (noventa) dias após o pleito;
- Cópia do estatuto/regimento interno atualizado;
- Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição (Trabalhadores da área da saúde e Usuários);
- Termo de indicação do Titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do Titular e do suplente;
- Certidões criminais do Titular e Suplente;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 1º - As entidades do segmento de prestadores deverão adicionar, além dos acima mencionado, os documentos a seguir:

- Certidão negativa cível;
- Certidão negativa de protesto;
- Certidão negativa do tribunal de contas do Estado;
- Certidão negativa do tribunal de contas da União.

§ 2º - A Comissão Eleitoral terá até o dia 08 de julho para homologar as inscrições;

§ 3º - A Entidade cuja inscrição for indeferida, terá até o dia 11 de julho, no horário de atendimento da Secretaria do Conselho, para interpor Recurso à Comissão;

§ 4º - A Comissão Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar resultado do recurso, até 16 de julho;

§ 5º - As entidades que apresentaram requerimento e documentação visando ocupar uma cadeira no colegiado receberão os resultados de suas inscrições através do e-mail informado na ficha de inscrição.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745709 e CRC: 588C110D



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

Art. 2º No dia da Plenária as Entidades inscritas previamente deverão apresentar-se na recepção do local, a fim de confirmar sua presença, portando as seguintes documentações:

- Ofício da Entidade em papel timbrado, assinado pelo responsável legal indicando seu representante para participar do Pleito como prova do protocolo do pedido de Registro, e que conste como habilitada para concorrer;
- Original ou cópia autenticada do documento de Identidade do representante indicado no Ofício da Entidade e documento de identificação (original).

Parágrafo Único: Conforme Inciso VIII da Terceira Diretriz da Resolução 453 do CNS, não poderão compor este Colegiado, representantes do Poder Legislativo e/ou Judiciário ou candidatos a cargos nesses poderes, bem como do Ministério Público, considerando a independência dos poderes previstos no Art. 2º da Constituição Federal.

Art.3º- A Eleição das Entidades ocorrerá dentro dos seus respectivos segmentos, na data de 21 de julho 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Menezes Filho, 2960, Bairro 02 de Abril Ji-Paraná/RO CEP: 76907-629 às 19h00min horas.

Art.4º- As entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Ji Paraná atendendo a paridade terá a seguinte composição.

- 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- 25% de entidades representativas dos trabalhadores da saúde;
- 25% representações de governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Art.5º- A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º - As entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Ji Paraná que estão em dia com suas obrigações e sua representatividade terão prioridade.

Art. 7º- Sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo, são competências do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745709 e CRC: 588C110D



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

- Fortalecer a participação e o Controle Social no Sistema Único de Saúde - SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;
- Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, articulando-se com os demais conselhos;
- proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo;
- Propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;
- avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal;
- acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, e da União, com base no que a lei disciplina;
- analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745709 e CRC: 588C110D



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

- fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- estimular a articulação e o intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
- estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS;
- acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
- estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
- deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS;
- incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no Conselho de Saúde;
- acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS;
- deliberar, elaborar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;
- acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;
- outras estabelecidas em Lei.

Art. 8º- Encerrado o prazo para as inscrições, a entidade habilitada receberá o Regimento Eleitoral com os procedimentos para escolha das entidades que comporão o colegiado e após a eleição da mesa diretora, cuja votação será

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745709 e CRC: 588C110D



cargo a cargo.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMSJP/RO.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2025.

Comissão Eleitoral

Suelen Cavichioli Lima Raasch Feltz
Presidente

Junior Felix Barcelos
Vice-Presidente

Marciel Chaves
Secretário

Lidiany Aparecida Scussel Ropelato
Secretária Adjunto

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1745709 e CRC: 588C110D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	Eleição do Conselho Municipal de Saúde	13/05/2025
ID:	1745709	Processo
CRC:	588C110D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	13/05/2025 10:26:08	Finalização: 13/05/2025 10:26:42
MD5:	131B1D0B73DFCD2FBDB5F8D1308FAB7B	
SHA256:	44EC0C363A1E4C58404E425F2AB8C80137AFB193AA1CA63DD6EB910AB49C8B4F	

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	13/05/2025 10:26:08
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			13/05/2025 10:26:08
CIÊNCIAS			
JACINTO DIAS			13/05/2025 12:30:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 62		13/05/2025	1745626

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1745709 e o CRC 588C110D.

PORTARIAS



PORTARIA N. 057/IPREJI/2025

Autorizar viagem do servidor, conceder diárias e das outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **UÉSLEI DE OLIVEIRA DIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leve**, viajar a Porto Velho-RO, para buscar o palestrante, Atuário, Sr. Sérgio Aureliano Machado da Silva, no aeroporto, o qual chegará da cidade do Rio de Janeiro - RJ, pois o mesmo irá participar da "I Conferência Municipal do IPREJI Governança e Transparência no Regime Próprio de Previdência Social RPPS, no dia 07 de maio de 2025. Com saída dia 07/05 às 09:00 e retorno no mesmo dia 07/05 com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 23:00.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

Art.3º - O período de afastamento corresponde ao dia 07 de maio de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 08/05/2025, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionada 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de maio de 2025.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025



ID: 1728352 e CRC: 7E4FC47C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	057/IPREJI/2025	06/05/2025
ID:	1728352	Processo
CRC:	7E4FC47C	Documento
Processo:	4-5411/2025	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	06/05/2025 10:15:39	Finalização: 06/05/2025 10:15:39
MD5:	C85CE5B3B1E7C989338001D12EF3D62F	
SHA256:	B1386B2D970EF2A68222DE80AB3760BA6019283BCACA7404F02AE8E563AA2398	

Símbolo/Objeto:
057/IPREJI/2025

INTERESSADOS		06/05/2025 10:15:39	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ			
ASSUNTOS		06/05/2025 10:15:39	
PAGAMENTO DE DIÁRIAS			
DOCUMENTOS RELACIONADOS		1743356	
Ofício 318/IPREJI/2025		12/05/2025	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		06/05/2025 10:50:00	

EDÍSIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1728352 e o CRC 7E4FC47C.



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos
Servidores de Ji-Paraná

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA Nº 058/IPREJI/2025

““Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor VALTER ANGELO RODRIGUES”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-5453/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **VALTER ANGELO RODRIGUES**, matrícula nº 12255, efetivo, Médico Urologista- 30 H, admitido em 28/05/2004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será **PROPORCIONAL** ao tempo de contribuição, calculado a partir do valor da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições realizadas a partir de julho de 1994, dividido pelo tempo total de contribuição exigido para o homem de 12.775 dias (35 anos), tendo averbado nesta Aposentadoria 7.213 (sete mil, duzentos e treze) dias, ou dezoito anos e nove meses, alcançando 56.46% (cinquenta e seis vírgula e quarenta e seis) por cento do tempo de contribuição exigido de 12.775 dias, resultando nos proventos de R\$ 7.413,16 (sete mil quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

QrCode

ID: 1734242 e CRC: AC9A3249

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos
Servidores de Ji-Paraná

ART. 5º. O servidor permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria por Idade até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2025.

[assinado eletronicamente]
Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

QrCode

ID: 1734242 e CRC: AC9A3249

Página 2 de 2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº do Número	Data
Portaria	Nº 058/IPREJI/2025	07/05/2025
ID:	1734242	Processo
CRC:	AC9A3249	Documento
Processo:	4-5453/2025	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	07/05/2025 23:04:16	Finalização:
	07/05/2025 23:09:32	
MD5:	59E0F729D1445EDFD353EFF193B586F	
SHA256:	0B9F4D2FCF50D288E60A2BE3EA0D1CE8AD26C83FCC97860A0A9A1B3BE07467A	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor VALTER ANGELO RODRIGUES.	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	07/05/2025 23:06:25	
ASSUNTOS		
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	07/05/2025 23:08:55	
CIENTES		
JOSSE MARCIANO SILVA	08/05/2025 07:52:40	
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	12/05/2025 10:34:52	
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	12/05/2025 10:38:10	
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	12/05/2025 12:14:04	
Gabriela Silveira Nogueira da Silva	12/05/2025 12:15:06	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 318/IPREJI/2025	12/05/2025	1743356
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	08/05/2025 07:05:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1734242 e o CRC AC9A3249.		



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos
Servidores de Ji-Paraná

PORTARIA N. 059/IPREJI/2025

Autorizar viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **PAULIN ELIAS FERNANDES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leve**, viajar a Porto Velho-RO, para levar o palestrante, Atualizado, Sr. Sérgio Aureliano Machado da Silva, no aeroporto, o qual retornará à cidade do Rio de Janeiro - RJ, pois o mesmo está em Ji-Paraná para participar da "I Conferência Municipal do IPREJI Governança e Transparência no Regime Próprio de Previdência Social RPPS, no dia 09/05, assim necessita retornar a sua cidade de origem. O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Hilux, placa QTF – 7A71. A saída do servidor se dará no dia 10/05, às 09:00 e retorno no mesmo dia 10/05, com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 21:00.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

Art.3º - O período de afastamento corresponde ao dia 10 de maio de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 12/05/2025, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionada 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de maio de 2025.

[assinado eletronicamente]
Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.ipoarev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipoarev.ro.gov.br

QrCode

ID: 1734242 e CRC: AC9A3249

Página 1.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação/Número

N. 059/IPREJ I/2025

Data

08/05/2025

ID:

1734980

CRC:

6742F323

Processo:

4-5549/2025

Usuário:

Adriana Pacheco Kagueyama

Criação:

08/05/2025 09:01:17

Finalização:

08/05/2025 09:01:39

MD5:

9AB4F92FD524D46A65CF3AD5D13724D4

SHA256:

6DBC64F7F201B251AB0EA2685C65DF7507134D9FD6EF256C2B6C9E23C3E61C39

Símbulo/Objeto:

PORTARIA N. 059/IPREJ I/2025, Autorizar viagem do servidor, conceder diárias e das outras providências.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

08/05/2025 09:01:17

ASSUNTOS

DIÁRIAS

08/05/2025 09:01:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CNH - Carteira Nacional de Habilitação do Paulin Elias Fernandes

08/05/2025

1734911

Ofício 318/IPREJ I/2025

12/05/2025

1743356

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

08/05/2025 09:23:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1734980 e o CRC 6742F323.

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

IPREJI

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Art. 4º.

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §6º, art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 5º.

A servidora AZENILDA CAZUZA DA SILVA na condição de ativa permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 11 de junho de 2024 até a finalização dos procedimentos para a concessão de aposentadoria ocorrido na data de 30 de abril de 2025, e passará a receber os proventos de aposentadoria a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 6º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de Maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

IPREJI

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 056/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria de incapacidade permanente com proventos proporcionais à servidora AZENILDA CAZUZA DA SILVA.”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-14460/2024 e de conformidade com o que estabelece o inciso I, §1º, §8º, do Art. 40, da CF/88, redação dada pela EC nº 103/19, c/c inciso I do art. 1º, anexo II, seção I, Portaria Federal MTP nº 1467/2022, e com o art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º; III, §2º art. 3º; §6º art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º.

Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora AZENILDA CAZUZA DA SILVA, matrícula nº 27245, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 12/12/2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º.

Art. 2º. O valor do benefício será PROPORCIONAL, calculado sobre 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, com o tempo de contribuição averbado de 7.993 (sete mil, novecentos e noventa e três dias), ou vinte e um anos, dez meses e vinte e três dias, com proventos no valor de R\$ 1.117,17 (mil cento e dezessete reais e dezessete centavos), com a majoração de R\$ 400,83 (quatrocentos reais e oitenta e três centavos), totalizando os proventos no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), salário mínimo vigente.

Art. 3º.

A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III do §2º, §6º e caput do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2

ID: 1723760 e CRC: 06BD94A4

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação/Número

Nº 056/IPREJ I/2025

Data

01/05/2025

ID:

1723760

CRC:

06BD94A4

Processo:

4-14460/2024

Usuário:

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Criação:

01/05/2025 09:43:29

Finalização:

01/05/2025 09:47:36

MD5:

44A0B362AADFEA33E45ED6B199E75B6F

SHA256:

597E23A2B0643145D187888A5D70E934B69C52110303728DD25E7038F346454A

Símbulo/Objeto:

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria de incapacidade permanente com proventos proporcionais à servidora AZENILDA CAZUZA DA SILVA.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

01/05/2025 09:44:17

ASSUNTOS

INCAPACIDADE PERMANENTE

01/05/2025 09:44:50

CIENTES

KARINA MARTINS SILVA FRIGERI

09/05/2025 11:01:51

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

12/05/2025 12:14:03

Gabriela Silveira Nogueira da Silva

12/05/2025 12:15:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Declaração nº 005/IPREJ I/2025

12/05/2025

1741375

Ofício 318/IPREJ I/2025

12/05/2025

1743356

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

05/05/2025 11:05:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1723760 e o CRC 06BD94A4.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 055/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **DIRCEU HEGUEDIX**.”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-2473/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **DIRCEU HEGUEDIX**, matrícula nº 10823-1, efetivo, Coveiro, admitido em 19/07/2000, lotado na Secretaria Municipal de Obras- SEMOSP, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º . O valor do benefício foi calculado sobre a média aritmética simples das 80% maiores salários de contribuição a partir de Julho de 1994, com o tempo total de contribuição averbado de 13.721 (treze mil, setecentos e vinte e um) dias, no valor total de R\$ 1.771,07 (mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos) com proventos no valor de calculados com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art. 3º. . A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “a”, inciso III, § 1º do Art. 40, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 31 e Art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 combinado com o art. 57 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 1723674 e CRC: AE9398E6



Art. 5º. O servidor permaneceu na condição de ativo e recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria até a conclusão dos trâmites para a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01/05/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]
Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 1723674 e CRC: AE9398E6

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	nº 055/IPREJI/2025	30/04/2025
ID:	1723674	Processo
CRC:	AE9398E6	Documento
Processo:	4-2473/2025	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA A CIRQUEIRA LINS	
Criação:	30/04/2025 17:51:19	Finalização:
	30/04/2025 17:55:12	

MD5: F72BA2091057FED59C218A7AAA2830A7
SHA256: D1164E576474AC4B3B631B5E5B67BA17658B7267604B90AA2F43DBDFFC469917

Símbolo/Objeto:
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor DIRCEU HEGUEDIX."

INTERESSADOS
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

ASSUNTOS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CIENTES
CIRLENE GISCH
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Ofício 318/IPREJI/2025

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
EDISIO GOMES BARROSO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1723674 e o CRC AE9398E6.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 054/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professora a servidora MARIA DE LOURDES NOBRE MEIRELLES.”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-3424/2023 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7003820-64.2024.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) concedido através da Portaria nº 038/FPS/PMJP/2024 e Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade de Professor** a servidora MARIA DE LOURDES NOBRE MEIRELLES, matrícula nº 2491, Professor Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 28/08/1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício a partir de 01 de fevereiro de 2024 corresponde a R\$ 9.207,87 (nove mil e duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos), incluído nestes valores os vencimentos, anuênio, progressão funcional (biênio), gratificação de titularidade, que correspondem à totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários e do cargo em que se deu a aposentadoria em 01 de fevereiro de 2024. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passam a ser de R\$ 10.415,59 (dez mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1722826 e CRC: 41586995







Art. 4º.

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º.

Fica revogada a Portaria nº 038/FPS/PMJP/2024.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de fevereiro de 2024) e será implantado a partir de 01 de maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]
Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 1722826 e CRC: 41586995



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO						
Tipo do Documento	Identificação Número	Data				
Portaria	Nº 054/IPREJI/2025	30/04/2025				
ID:	1722826	Processo	Documento			
CRC:	41586995					
Processo:	4-3424/2023					
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS					
Criação:	30/04/2025 12:30:05	Finalização:	30/04/2025 12:33:55			
MD5:	89875F9EA8C2B878545DC0B1491C7F82					
SHA256:	679F44E7319E745DBF39B58E6F2619A730D37073D0E8C19E3DE78D99E4E6273A					
Símbolo/Objeto:						
Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professora a servidora MARIA DE LOURDES NOBRE MEIRELLES.						
INTERESSADOS						
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		30/04/2025 12:31:18				
ASSUNTOS						
REVISÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		30/04/2025 12:31:31				
CIENTES						
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		12/05/2025 12:14:03				
Gabriela Silveira Nogueira da Silva		12/05/2025 12:15:10				
DOCUMENTOS RELACIONADOS						
Ofício Ofício nº 295/IPREJI/2025	30/04/2025	1722502				
Ofício 318/IPREJI/2025	12/05/2025	1743356				
ASSINATURAS ELETRÔNICAS						
 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	30/04/2025 12:42:27				
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1722826 e o CRC 41586995.						





REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 053/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor ao servidor **JOÃO GOMES DA SILVA.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-16255/2017 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº n.º 7000194-34.2024.8.22.0006;

RESOLVE:

Art. 1º.

Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) concedido através da Portaria nº 119/FPS/PMJP/2020 e Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade de Professor** ao servidor **JOÃO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 2327, Professor Licenciatura Plena- P-II-40H, admitido em 29/08/1991, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º.

O valor do benefício a partir de 01 de janeiro de 2021 corresponde a R\$ 6.330,81 (seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), incluído nestes valores os vencimentos, anuênio, progressão funcional (biênio), gratificação de titularidade, que correspondem à totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários e do cargo em que se deu a aposentadoria em 01 de janeiro de 2021. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passam a ser de R\$ 10.415,59 (dez mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º.

A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) concedido através da Portaria nº 119/FPS/PMJP/2020 e Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade de Professor** ao servidor **JOÃO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 2327, Professor Licenciatura Plena- P-II-40H, admitido em 29/08/1991, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício a partir de 01 de janeiro de 2021 corresponde a R\$ 6.330,81 (seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), incluído nestes valores os vencimentos, anuênio, progressão funcional (biênio), gratificação de titularidade, que correspondem à totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários e do cargo em que se deu a aposentadoria em 01 de janeiro de 2021. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passam a ser de R\$ 10.415,59 (dez mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 1720665 e CRC: 60A7723F





Art. 4º.

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º.

Fica revogada a Portaria nº 119/FPS/PMJP/2020.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de janeiro de 2021) e será implantado a partir de 01 de maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]
Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 1720665 e CRC: 60A7723F

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação Número

nt 53/IPREJ I/2025

Data

29/04/2025

ID: 1720665

CRC: 60A7723F

Processo: 4-16255/2017

Usuário: LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Criação: 29/04/2025 18:04:53

Finalização: 29/04/2025 18:07:57

Processo

Documento

MD5: EA86D6704BC16EA7192D96396880219D

SHA256: D706DC7D04D2EEAAE03097AB09076BDFB8CFFA9791C1013D09774F5D37846762

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor ao servidor JÓÃO GOMES DA SILVA.

INTERESSADOS

IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

29/04/2025 18:05:56

ASSUNTOS

REVISÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

29/04/2025 18:07:40

CIENTES

Gabriela Silveira Nogueira da Silva

12/05/2025 12:15:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 318/IPREJ I/2025

12/05/2025

1743356

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

29/04/2025 18:35:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1720665 e o CRC 60A7723F.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/05/2025 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1743334** e o código verificador **4AC00A56**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2505130002	13/05/2025	1744538

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 14	13/05/2025	1744710

Docto ID: 1743334 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria Nº 07/PMJP/GAB/SEMAD/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa Comissão de Recebimento, para acompanhar e certificar o fornecimento de água potável, pela empresa CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA, à Secretaria Municipal de Administração e suas unidades administrativas.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal Nº 3487/2022, e

Considerando o contido na **Lei Federal nº 14.133/21** c/c a **Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024**, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: **Srª Dulcinéia Barroso Meireles** - Mat. 10984, **Sr. Elci Ferreira de Abreu** - Mat. 1506 e o **Sr. Lucas Muniz dos Santos** - Mat. 15059, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto **água potável**.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto água potável, devem observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento, nomeados no art. 1º, competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se produto foi entregue em conformidade com o contratado pela gestão, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Portaria 7 de 12/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1743334 e CRC: 4AC00A56).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77010

Protocolo 2505130002

Data/Hora: 13/05/2025 07:59:23

Grupo: 4 - Portarias

Sub-Grupo: 1 - Gerais

Usuário: ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL

Documento

Número: 7

Ano: 2025

Data: 12/05/2025

Descrição: Portaria 7

Ementa

Exclui membro

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
80665	Portaria 7	PDF	13/05/2025 07:59:23	3BA0381EB0C8D7867453AC3965E1E292	ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2025.

ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL

AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM**, em 13/05/2025 às 08:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1744538** e o código verificador **5E3A1C7C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 7	12/05/2025	1743334

Docto ID: 1744538 v1